



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência nº 187/2020 (0794051); da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta da dotação nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02.0 - Fonte 10.1 (0794025); do Parecer e Despacho AJAD (0795074 e 0820298), dos Despachos DGCL (0739400 e 0794012), do Despacho PGJAA (0753226) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,

**Matheus de Oliveira Dande**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por V. Exa. o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, para prestação de serviço especializado de tecnologia da informação, denominado “Infoconv”, que consiste na disponibilização ao CONTRATANTE do acesso à(s) seguinte(s) base(s) de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB): CPF e CNPJ, pelo período 12 (doze) meses, no valor total de R\$6.922,08 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Respeitosamente,

**Clarissa Duarte Belloni**  
**Diretora-Geral**

Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, ratifico a contratação em tela.

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA DANDE, SUPERINTENDENTE**, em 08/02/2021, às 17:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 08/02/2021, às 18:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 10/02/2021, às 11:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0831042** e o código CRC **A6B16C33**.